LEI Nº 713, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

PRORROGA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2027, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI N º **429/2015 DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2027, a vigência do Plano municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 429, de 23 de junho de 2015

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi, 03 de setembro de 2025.

GUILHERME CUNHA **MADRUGA** JUNIOR
PREFEITO